



Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
Campina Grande – PB - Brasil
CEP 58429-140 – Tels.: 83 - 2101 - 1000

E-mail: sti@ufcg.edu.br
Tels.: 83 - 2101-1358
Campus Campina Grande
Bloco BB

	<p style="text-align: center;">NORMA PROCEDIMENTAL</p> <hr/> <p style="text-align: center;">E-MAIL INSTITUCIONAL</p>	<p style="text-align: center;"><i>Referências: Portaria Interministerial MP/MC/MD Nº 141 DE 02/05/2014, Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014</i></p>
--	--	---

1. Use o endereço eletrônico (domínio ***ufcg.edu.br***) exclusivamente para as atividades profissionais de recepção e distribuição de informações. Lembre-se que o e-mail fornecido pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG)** é uma ferramenta de trabalho e pertencente à Instituição, sendo vedado seu uso para fins particulares. Portanto, a comunicação por e-mail institucional é considerada oficial e possui valor documental, podendo ser comprovado seu envio, com confirmação de data e hora.
2. O e-mail institucional é considerado um meio de comunicação oficial da universidade, portanto, para fins administrativos, os documentos enviados para o e-mail institucional são considerados entregues. É responsabilidade de cada usuário ler periodicamente seus e-mails.
3. O **Serviço de Tecnologia da Informação (STI)** não ensina, recomenda ou responsabiliza por redirecionamentos de e-mails para contas externas aos servidores da instituição, tais como: Gmail, Hotmail, Yahoo, Outlook, etc.
4. Para criação de e-mail institucional, os servidores Técnico-Administrativos e Professores deverão acessar o **Portal de Sistemas Integrados (PSI – psi.ufcg.edu.br)** e utilizar a opção “Cadastrar Acesso”.
5. Identifique devidamente seus e-mails, utilizando como assinatura o nome completo, cargo, função e setor.



Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
Campina Grande – PB - Brasil
CEP 58429-140 – Tels.: 83 - 2101 - 1000

E-mail: sti@ufcg.edu.br
Tels.: 83 - 2101-1358
Campus Campina Grande
Bloco BB

	<p style="text-align: center;">NORMA PROCEDIMENTAL</p> <hr/> <p style="text-align: center;">E-MAIL INSTITUCIONAL</p>	<p style="text-align: right;"><i>Referências: Portaria Interministerial MP/MC/MD Nº 141 DE 02/05/2014, Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014</i></p>
--	--	--

6. A conta de e-mail e sua correta utilização é de responsabilidade do usuário, assim como a segurança e o sigilo de sua senha de acesso à conta, uma vez que esta é pessoal e intransferível.
7. As contas de e-mails com usuários genéricos (departamentos, coordenações, setores, dentre outras) deverão ser vinculados a um usuário específico (chefe, coordenador, diretor, dentre outros). Caso haja mudança de vínculo, o **Serviço de Tecnologia da Informação (STI)** deverá ser informado (através do e-mail **suporte.emails@ufcg.edu.br**) e o novo usuário deverá alterar as senhas de acesso ao usuário genérico e o antigo gestor deverá manter as mensagens e arquivos da conta de e-mail.
8. Para utilizar os serviços de correio eletrônico, o usuário deve ter ciência e concordar com o termo de responsabilidade, gerado ao efetuar o cadastro no **Portal de Sistemas Integrados (PSI)**.
9. As solicitações de alteração e/ou cancelamento de e-mails deverão ser encaminhadas para o e-mail **suporte.emails@ufcg.edu.br** ou via memorando.
10. Casos omissos serão resolvidos pelo **Serviço de Tecnologia da Informação (STI)**.

Oscar William Simões Costa

Gerente do Serviço de Tecnologia da Informação – STI

Serviço de Tecnologia da Informação – STI/SEPLAN